



# Atos do Poder Executivo

fls. 117

## LEI N 2.237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.*

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

**Art. 2** A autorizao referente ao crdito suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas para dotao oramentria, referente a pagamento de despesas com combustveis e lubrificantes automotivos, conforme solicitao da Secretaria Municipal da Sade.

**ANULAR - Ficha n 141** – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 112.000,00;

**REFORAR – Ficha n 406** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 112.000,00.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.

  
**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico